



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 138 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº. 040/2022 -
Dispõe sobre concessão de títulos de "Cidadão Jaguariunense"
ao sr. Paulo Braga Sieveira.

Nome: Ver. Walter Luis Tozzi de Camargo

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/10/22</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

ATUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 040 /2022

Dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao senhor Paulo Fraga Silveira

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:


Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor Paulo Fraga Silveira o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Paulo Fraga Silveira em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

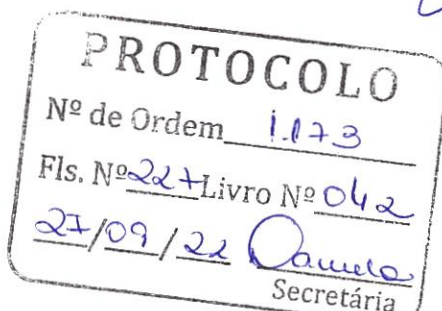
Gabinete do Vereador, 26 de setembro de 2022


LIDO EM SESSÃO
DE 04/10/22

PRESIDENTE


WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR

APROVADO EM ^{11/10/22} DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

PRESIDENTE



APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/10/22</u>	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Paulo Fraga Silveira, nascido no dia 28/11/1972 em São Paulo, no bairro de Perdizes, filho do senhor Lauro Frederico Barbosa da Silveira (in memorian) e da senhora Ligia Fraga Silveira, tem dois irmãos e é pai de dois filhos.

Na época com quatro anos de idade, Paulo juntamente com sua esposa mudou-se para Assis, onde não ficou por muito tempo, logo foram pra cidade de Marília, onde sua mãe reside ate hoje.

Paulo prestou vestibular para o curso de arquitetura aos 17 anos, passou na Pontifica Universidade Católica de Campinas PUCCAMP, se graduou em 1994.

Em 2016 cursou pós-graduação em gestão de negócios imobiliários e da construção civil – na 8º turma da Fundação Getulio Vargas Campinas. No ano de 2019 cursou Bio-Mestrado em arquitetura e urbanismo com ênfase em arquitetura hospitalar e suas histórias.

Com uma vasta experiência em projetos completos de arquitetura, mais de 25 anos de atuação, contabilizando mais 50.000m² de edificações construídas em projetos desenvolvidos de própria autoria. Área de atuação abrange principalmente os seguintes temas: arquitetura, projetos para hospitais e saúde, novo uso, retrofit, restauração, projetos industriais, residenciais e centros comerciais e educacionais.

Desenvolvendo suas habilidades e conhecimentos profissionais na cidade Jaguariúna desde 1997, iniciou com o sua carreira profissional com o brilhante projeto do campus I da UniFaj, desde sua inauguração como suas ampliações.

Em 2003 começou a desenvolver todo o projeto plano máster, plano diretor e urbanismo, como toda a arquitetura do campus II da UniFaj, que foi inaugurada em fevereiro de 2003, com o projeto do hospital veterinário em andamento e a todo vapor, decidiu mudar pra Jaguariúna e abrir seu escritório de arquitetura e urbanismo, aqui sua família aumentou, onde nasceram seus dois filhos Gabriel e Antonella.

Desde então desenvolve projetos de relevância para o município e região, dentre eles está Rodeio de Jaguariúna, auditório da Embrapa, residências, posto de atendimento emergencial - covid 19, e os campos I e II da UniFaj já citado acima.


WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 511 /2022

Jaguariúna, 03 outubro de 2022

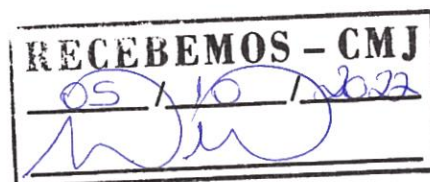
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022, do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Paulo Fraga Silveira, lido em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022, ASSINADO PELOS RELATORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Paulo Fraga Silveira.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Paulo Fraga Silveira está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 040/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.


Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente - Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

LIDO EM SESSÃO
DE 11/10/22

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice – Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS FOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 414

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Paulo Fraga Silveira

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Paulo Fraga Silveira o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Paulo Fraga Silveira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 414

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo MDB)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Paulo Fraga Silveira

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Paulo Fraga Silveira o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Paulo Fraga Silveira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 550/2022

Jaguariúna, 13 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 414/2022 do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo que dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Paulo Fraga Silveira, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

